



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 79/2022

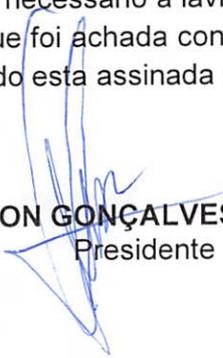
Concorrência Nº. 07/2022

Objeto: Concessão de Uso de Imóvel Público situado à a Rua Benedito Desidério nº 82 - Vila Nova

No dia 27 de dezembro de 2022, às 09h00min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, onde realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo documentações e propostas das participantes na Licitação **epigrafada**, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, ato de designação em **Portarias sob nº01/2022 e 249/2022**. Aberta a sessão e dando início ao recebimento dos envelopes, apresentaram-se como proponente a empresa:

1. E Pedroso de Moraes Araújo Confecções – CNPJ: 24.538.281/0001-07.

Concorrendo ao objeto constante da Concorrência acima citada. Após a apresentação pela Comissão dos envelopes nº 1 (Documentos para Habilitação) e envelope nº 02 (proposta), todos foram rubricados pela Comissão de Licitação. Procedeu-se, em seguida, a abertura do envelope nº 1, contendo as documentações necessárias à habilitação da proponente, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. Ao analisar a documentação, verificou-se que empresa atendeu parcialmente ao solicitado em edital, pois deixou de anexar no envelope de habilitação o item 3.2.3, letra b - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e 3.2.4, letra c - Certidão criminal da empresa e sócios, expedida pelo distribuidor do foro da Comarca da sede da empresa licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação. Conforme permitido no art. 48 § 3º da Lei 8666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, sendo assim abrimos o prazo de 8 dias para a empresa apresentar a documentação faltante, ficando definido como limite o final do expediente do dia 09 de janeiro de 2023. A data da nova abertura fica definida para o dia 10 de janeiro de 2023, às 09h:00min, caso haja a apresentação dos documentos. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a secretária procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão de Licitação presentes.


JAILTON GONÇALVES MENDES
Presidente


GILLE ARAÚJO ZANINI
Membro


LOANDA JÉSSICA DOS SANTOS UZAI
Membro